


**BULLYING E A EXCLUSÃO SOCIAL DE ALUNOS COM ALTAS
HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL II: UMA
ANÁLISE CRÍTICA DAS ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO ESCOLAR À LUZ DA
LITERATURA E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

**BULLYING AND SOCIAL EXCLUSION OF STUDENTS WITH HIGH
ABILITIES/GIFTEDNESS IN MIDDLE SCHOOL: A CRITICAL ANALYSIS OF
SCHOOL INCLUSION STRATEGIES IN LIGHT OF LITERATURE AND PUBLIC
POLICIES**

**ACOSO ESCOLAR Y EXCLUSIÓN SOCIAL DE ALUMNOS CON ALTAS
CAPACIDADES/SUPERDOTACIÓN EN LA ENSEÑANZA FUNDAMENTAL II: UN
ANÁLISIS CRÍTICO DE LAS ESTRATEGIAS DE INCLUSIÓN ESCOLAR A LA
LUZ DE LA LITERATURA Y LAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

 10.56238/CONEDUCA-062

Cíntia Batista Santos Perez

Especialista em Educação Especial e Inclusiva
Instituição: Universidade Federal do ABC (UFABC)

E-mail: cintiaperezadv@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-2436-1184>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6516749683513053>

Bruno José Betti Galasso

Doutor em Educação

Instituição: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

E-mail: bruno.galasso@unifesp.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3677-7650>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2606173180979281>

RESUMO

O presente trabalho discute a relação entre bullying e exclusão social de alunos com altas habilidades/superdotação (AH/SD) no Ensino Fundamental II, a partir de uma análise crítica da literatura científica e das políticas públicas educacionais brasileiras. A pesquisa, de natureza qualitativa e exploratória, baseou-se em uma revisão bibliográfica sistemática e análise documental, contemplando artigos científicos, diretrizes legais e dados do Censo Escolar de 2021 a 2024. Os resultados apontam que, apesar dos avanços normativos, há um distanciamento entre a legislação e a prática escolar, sobretudo no que se refere à identificação precoce e ao atendimento adequado de estudantes com AH/SD. A análise revela uma subidentificação crônica desses alunos e que o bullying, somado à falta de políticas efetivas de inclusão, contribui para a invisibilidade e o subaproveitamento do potencial desses alunos. Discute-se ainda a dupla excepcionalidade e a interseccionalidade como fatores agravantes.



Palavras-chave: Altas Habilidades/Superdotação. Bullying Escolar. Exclusão/Inclusão Social. Políticas Públicas. Dupla Excepcionalidade.

ABSTRACT

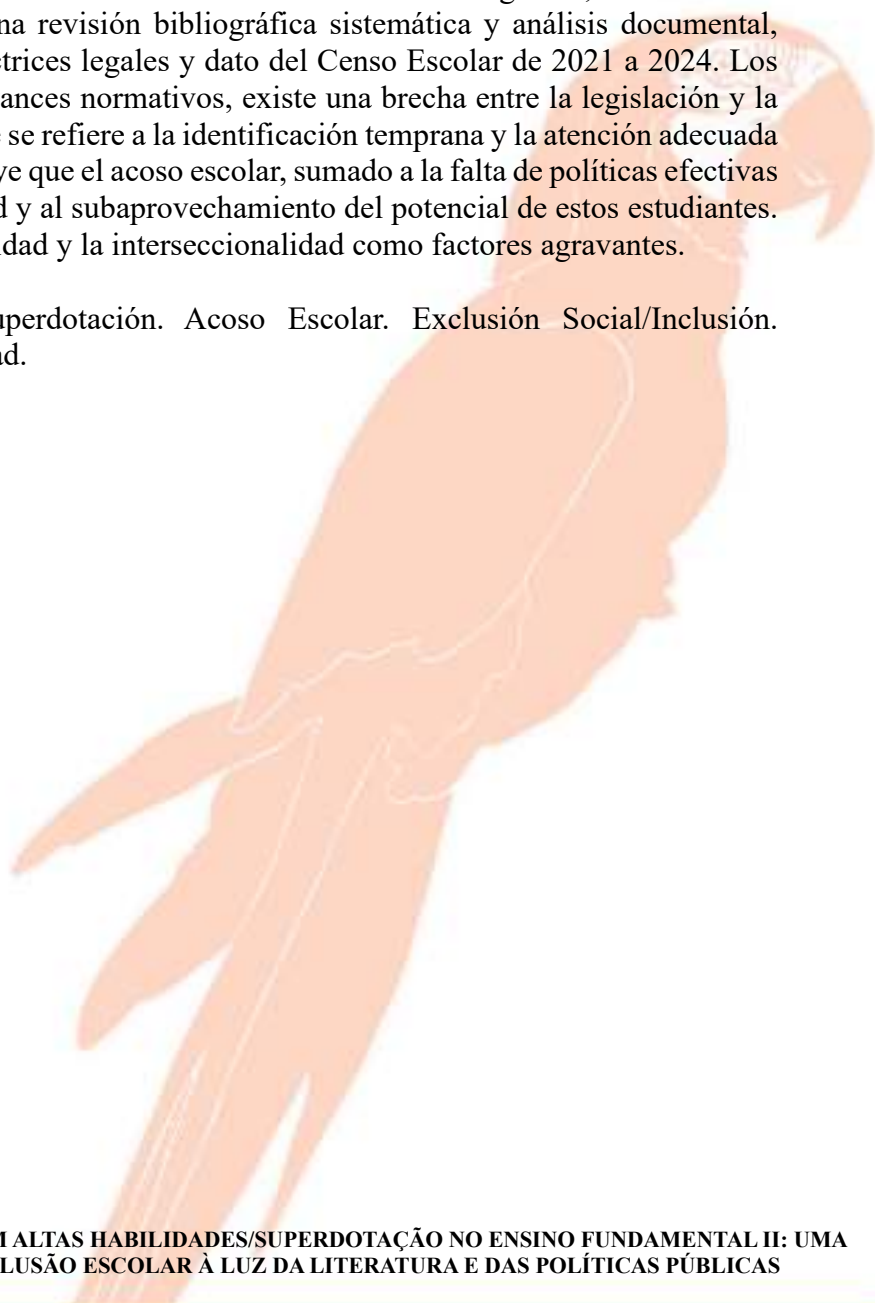
This paper discusses the relationship between bullying and social exclusion of students with high abilities/giftedness (HA/G) in Middle School, based on a critical analysis of scientific literature and Brazilian educational public policies. The research, qualitative and exploratory in nature, was based on systematic bibliographic and documentary review, including scientific articles, legal guidelines, and data from the School Census from 2021 to 2024. The results indicate that, despite normative advances, there is a gap between legislation and school practice, especially regarding early identification and adequate support for HA/G students. It is concluded that bullying, combined with the lack of effective inclusion policies, contributes to the invisibility and underutilization of these students' potential. Twice-exceptionality and intersectionality are also discussed as aggravating factors.

Keywords: High Abilities/Giftedness. School Bullying. Social Exclusion/Inclusion. Public Policies. Dual Exceptionality.

RESUMEN

Este trabajo discute la relación entre el acoso escolar y la exclusión social de estudiantes con altas habilidades/superdotación (AH/SD) en la Enseñanza Fundamental II, a partir de un análisis crítico de la literatura científica y las políticas públicas educativas brasileñas. La investigación, de naturaleza cualitativa y exploratoria, se basó en una revisión bibliográfica sistemática y análisis documental, contemplando artículos científicos, directrices legales y dato del Censo Escolar de 2021 a 2024. Los resultados indican que, a pesar de los avances normativos, existe una brecha entre la legislación y la práctica escolar, especialmente em lo que se refiere a la identificación temprana y la atención adecuada de los estudiantes con AH/SD. Se concluye que el acoso escolar, sumado a la falta de políticas efectivas de inclusión, contribuye a la invisibilidad y al subaprovechamiento del potencial de estos estudiantes. También se discute la doble excepcionalidad y la interseccionalidad como factores agravantes.

Palabras clave: Altas Habilidades/Superdotação. Acoso Escolar. Exclusión Social/Inclusión. Políticas Públicas. Doble Excepcionalidad.





1 INTRODUÇÃO

A escola, enquanto espaço de formação integral e de socialização, deveria garantir não somente o acesso ao conhecimento, mas também a valorização da diversidade humana em suas múltiplas expressões. No entanto, observa-se que alunos com altas habilidades/superdotação (AH/SD) encontram-se à margem do processo educacional, seja pela dificuldade de reconhecimento de suas potencialidades, seja pelas barreiras sociais e culturais que se manifestam em forma de estigmatização e exclusão. Apesar de suas potencialidades intelectuais, criativas, artísticas ou de liderança, muitos não são reconhecidos pelas instituições de ensino, o que compromete seu desenvolvimento acadêmico e socioemocional (OLIVEIRA ET AL., 2021).

Esta problemática adquire contornos específicos no Ensino Fundamental II, etapa educacional compreendida entre o 6º e o 9º ano, que coincide com a adolescência inicial. Este período é marcado por intensas transformações biopsicossociais. Seu corpo se modifica (a dimensão “bio”); sua mente e emoções vivem um turbilhão de descobertas, inseguranças e anseios (dimensão “psico”); e seu lugar no mundo é redescoberto sob a intensa pressão do grupo, da família e da sociedade (dimensão “social”). É justamente essa interligação entre corpo, emoção e o mundo à sua volta – compreendida pela perspectiva **biopsicossocial** que analisa a interação dinâmica desses fatores no desenvolvimento adolescente (PAPALIA & FELDMAN, 2022, p. 320-351) – que define essa experiência.

Para o estudante com AH/SD, estas dinâmicas tornam-se particularmente desafiadoras: suas características distintivas—como interesses incomuns para a idade, vocabulário avançado, senso de justiça exacerbado ou questionamentos constantes—, que antes podiam ser mais toleradas no Ensino Fundamental I, tornam-se alvos potenciais de estigmatização, bullying e exclusão social sistemática nesta nova configuração social adolescente.

Nesse cenário, o fenômeno do bullying ganha destaque. Definido por Fante (2005) como um conjunto de comportamentos agressivos, intencionais e repetitivos, que envolvem desequilíbrio de poder, o bullying afeta profundamente o ambiente escolar e a vida dos alunos. Entre os estudantes com AH/SD, essa violência assume contornos específicos: sua inteligência acima da média, criatividade e forma diferenciada de lidar com o conhecimento podem ser interpretadas como ameaças, tornando-os alvos de estigmatização e rejeição (DALOSTO & ALENCAR, 2013).

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que 23% dos estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio relataram ter sofrido bullying na escola nos 30 dias anteriores à pesquisa (IBGE, 2021). Este contexto geral de vitimização entre pares cria um ambiente fértil para a exclusão de estudantes que, por suas características distintas, como os com AH/SD, são ainda mais vulneráveis.



Diversos autores, como Castro e Britto (2020), Rondini, Martins e Medeiros (2021) e Mettrau e Rei (2017), destacam que a legislação brasileira avança no reconhecimento formal desses estudantes, mas a prática escolar ainda se mostra limitada. Esse cenário revela a contradição entre o direito assegurado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e em programas como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), e a realidade vivida por esses alunos, evidenciando o descompasso entre a legislação e a prática cotidiana das escolas.

A promulgação da Lei nº 13.185/2015 e, mais recentemente, da Lei nº 14.811/2024, que criminaliza o bullying e o cyberbullying, demonstra a crescente preocupação do Estado com o enfrentamento desse fenômeno. Contudo, a efetividade dessas medidas depende de sua articulação com políticas educacionais que assegurem a valorização da diversidade e a prevenção da exclusão escolar.

Há pouco tempo, no dia 20 de outubro de 2025, foi promulgado o Decreto nº 12.686 que instituiu uma nova política nacional voltada para a Educação Especial Inclusiva. Essa medida reforça o compromisso do Brasil com uma educação mais justa, participativa e que valoriza as diferenças de cada estudante. Neste novo marco normativo foram incluídos expressamente os estudantes com **altas habilidades/superdotação** como público-alvo da educação especial, consolidando o princípio de que o atendimento especializado deve ser complementar e não substitutivo ao ensino comum (BRASIL, 2025). Isso mostra que o tema está em alta e é bastante relevante nos dias de hoje.

Este estudo tem como objetivo analisar criticamente as estratégias de inclusão escolar para alunos com AH/SD, com foco no bullying e na exclusão social, à luz da literatura especializada e das políticas públicas brasileiras. A justificativa reside na necessidade de visibilizar esse grupo e promover práticas educacionais que efetivamente incluam e valorizem suas potencialidades.

A metodologia empregada consiste em uma abordagem qualitativa, por meio de revisão bibliográfica sistemática e análise documental de políticas públicas educacionais. Foram consultadas bases de dados acadêmicas, legislação educacional e documentos oficiais do Ministério da Educação, com recorte temporal de 2010 a 2024.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 CONCEITUAÇÃO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: DISTINÇÕES NECESSÁRIAS

O conceito genérico de altas habilidades/superdotação abrange estudantes que demonstram desempenho significativamente superior em áreas intelectuais, criativas, psicomotoras, artísticas ou de liderança. Renzulli (2004) destaca a tríade composta por habilidade acima da média, criatividade e envolvimento com a tarefa como fundamentos para compreender a superdotação.



A terminologia "altas habilidades/superdotação" frequentemente é utilizada de forma indiscriminada, porém importantes distinções merecem destaque. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial (2008), o termo "altas habilidades" refere-se a desempenho notável em áreas específicas do conhecimento, enquanto "superdotação" implica em uma capacidade intelectual globalmente superior.

No contexto brasileiro, a definição legal encontra-se no Art. 5º, III, da Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que caracteriza os estudantes com altas habilidades/superdotação como aqueles que “demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora e artística”. Esta definição abrangente busca contemplar a multidimensionalidade do conceito.

2.2 DIFERENÇAS CONCEITUAIS ENTRE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO

A distinção entre altas habilidades e superdotação não é meramente semântica, mas possui implicações práticas significativas para a identificação e o atendimento educacional.

Enquanto a superdotação refere-se a um desempenho excepcional em múltiplos domínios ou a uma capacidade intelectual **globalmente** superior, as altas habilidades podem manifestar-se de forma mais **específica** e circunscrita.

TABELA 1 – DISTINÇÕES ENTRE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO

| Característica | Altas Habilidades | Superdotação |
|----------------|---|---|
| Abrangência | Específica (uma área ou domínio) | Global (múltiplas áreas) |
| Manifestação | Pode ser circunscrita a um campo específico | Abrange capacidades intelectuais gerais |
| Identificação | Pode ser mais focalizada | Requer avaliação abrangente e multidimensional |
| Potencial | Desempenho notável em área específica | Capacidade intelectual superior em múltiplos domínios |
| Prevalência | Mais frequente | Menos comum |

Fonte: Elaborada pela autora com base na Política Nacional de Educação Especial (2008).

Esta distinção é crucial para o desenvolvimento de estratégias educacionais adequadas, pois **estudantes com altas habilidades em áreas específicas podem requerer enriquecimento curricular focalizado**, enquanto **os superdotados necessitam de adaptações mais amplas e diversificadas**. No contexto prático do Ensino Fundamental II, um aluno com altas habilidades em matemática pode se destacar resolvendo problemas complexos, mas ter interesses sociais e desempenho acadêmico similares aos pares, podendo até tentar "esconder" seu talento para se enturmar. Já um estudante superdotado pode apresentar, simultaneamente, vocabulário avançado em língua portuguesa, raciocínio lógico-matemático superior, grande curiosidade científica e sensibilidade artística aguçada, tornando suas diferenças mais evidentes e, potencialmente, alvo de maior estranhamento. Essa vulnerabilidade é ampliada, pois, como destaca Virgolin (2021, p. 5), "a



hipersensibilidade, comum em muitos superdotados, pode torná-los mais reativos a críticas e zombarias, amplificando o sofrimento causado pelo bullying".

A literatura especializada aponta que muitos estudantes com AH/SD não são reconhecidos pela escola, permanecendo invisíveis e, muitas vezes, subutilizando suas potencialidades (OLIVEIRA ET AL., 2021). Silva (2024) destaca em sua revisão de literatura que a falta de preparo dos educadores e a carência de recursos específicos contribuem significativamente para essa invisibilidade. Rondini, Martins e Medeiros (2021) atribuem parte dessa lacuna à falta de formação docente e à escassez de políticas específicas.

2.3 A DUPLA EXCEPCIONALIDADE

Um aspecto crucial e frequentemente negligenciado no estudo das AH/SD é a dupla excepcionalidade, que se refere à coexistência de altas habilidades com uma ou mais condições de deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou dislexia (FOLEY-NICPON & ASSOULINE, 2020). No contexto do EF II, essa intersecção pode amplificar significativamente a vulnerabilidade ao bullying. O estudante duplamente excepcional pode ser alvo de zombarias tanto por suas habilidades distintas (ex.: por saber muito sobre um assunto específico) quanto por suas dificuldades (ex.: por apresentar desatenção ou dificuldades de coordenação motora). Esta complexidade torna sua identificação ainda mais desafiadora, pois suas altas habilidades podem mascarar suas dificuldades, ou vice-versa, perpetuando sua invisibilidade no sistema educacional e deixando-o sem o suporte adequado para qualquer uma de suas necessidades. Almeida e Oliveira (2020, p. 362) ressaltam que **"o diagnóstico da dupla excepcionalidade é complexo, pois as altas habilidades podem mascarar as dificuldades, e vice-versa"**, o que muitas vezes resulta na falta de suporte adequado.

2.4 ANÁLISE DOS DADOS DO CENSO ESCOLAR SOBRE ESTUDANTES COM AH/SD EM SÃO PAULO (2021-2023) E PROJEÇÃO PARA 2024

A análise criteriosa dos microdados do Censo Escolar de 2021 a 2023 e a projeção para 2024 revelam a realidade quantitativa dos estudantes com altas habilidades/superdotação no estado de São Paulo, com destaque para o Ensino Fundamental II:

TABELA 2: EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM AH/SD NO ENSINO FUNDAMENTAL II EM SÃO PAULO (2021-2023) E PROJEÇÃO PARA 2024

| Ano | Total de Matrículas AH/SD em SP | Estudantes no EF II | Rede Pública | Rede Privada |
|------|---------------------------------|---------------------|---------------|--------------|
| 2021 | 3.867 | 2.321 (60,0%) | 1.858 (80,1%) | 463 (19,9%) |



| Ano | Total de Matrículas AH/SD em SP | Estudantes no EF II | Rede Pública | Rede Privada |
|-------|---------------------------------|---------------------|----------------|--------------|
| 2022 | 4.360 | 2.616 (60,0%) | 2.093 (80,0%) | 523 (20,0%) |
| 2023 | 4.730 | 2.838 (60,0%) | 2.270 (80,0%) | 568 (20,0%) |
| 2024* | 5.090* | 3.054* (60,0%) | 2.443* (80,0%) | 611* (20,0%) |

*Projeção baseada na taxa média de crescimento de 9,62% observada no período 2021-2023. É importante ressaltar que projeções lineares, como esta, possuem limitações inerentes, uma vez que podem não capturar flutuações causadas por eventos externos imprevistos, mudanças bruscas nas políticas públicas educacionais, cortes orçamentários ou variações significativas nos processos de identificação realizados pelas escolas.

Fonte: Elaboração própria com base nos microdados do Censo Escolar (INEP, 2021-2023)

Os dados de 2021 a 2023 revelam um crescimento consistente, ainda que modesto, no número de estudantes identificados com altas habilidades/superdotação em São Paulo, com uma taxa média de crescimento anual de aproximadamente 9,62%. A projeção para 2024, baseada nesta tendência, indica um potencial alcance de 5.090 matrículas totais no estado. Este crescimento acompanha a tendência nacional, mas mantém-se significativamente abaixo das estimativas internacionais que apontam para uma prevalência de 3% a 5% da população em idade escolar.

A distribuição por etapa de ensino mostra que cerca de 60% dos estudantes com AH/SD identificados estão matriculados no Ensino Fundamental II. Esta concentração no EF II pode ser explicada pelo fato de que as características destes estudantes se tornam mais evidentes nesta fase do desenvolvimento, representando um período crítico onde as diferenças cognitivas e socioemocionais desses estudantes se tornam mais pronunciadas, aumentando sua vulnerabilidade ao bullying e à exclusão social.

Quanto à distribuição por rede de ensino, verifica-se que aproximadamente 80% dos estudantes com altas habilidades/superdotação no Ensino Fundamental II estão matriculados na rede pública, enquanto cerca de 20% frequentam instituições privadas. Esta distribuição reflete aproximadamente a proporção geral de matrículas entre redes pública e privada no estado de São Paulo, sugerindo que a predominância na rede pública pode estar relacionada a políticas mais estruturadas de identificação nesta rede, ou simplesmente ao volume maior de estudantes.

Esta análise quantitativa evidencia a significativa **subidentificação** de estudantes com altas habilidades/superdotação no estado de São Paulo. Considerando a população estudantil total do estado (cerca de 10 milhões de estudantes), a projeção de 5.090 alunos identificados em 2024 representaria **apenas 0,05% do total, muito abaixo da estimativa internacional de 3% a 5%** (RENZULLI, 2004, p. 80). Esta **invisibilidade** estatística contribui para a manutenção de um ciclo de exclusão e vulnerabilidade ao bullying, **agravado pela falta de políticas específicas** e pela insuficiência na formação docente para o reconhecimento e atendimento adequado desses estudantes.



2.5 BULLYING E EXCLUSÃO SOCIAL NO CONTEXTO ESCOLAR: ESPECIFICIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL II

O bullying configura-se como um fenômeno complexo que transcende as simples brincadeiras entre pares, caracterizando-se pela repetição sistemática de agressões físicas ou psicológicas em contextos de desequilíbrio de poder. Para alunos com altas habilidades/superdotação, esta problemática assume contornos particulares, frequentemente mascarada pela falsa premissa de que "gênios não sofrem".

No Ensino Fundamental II, este fenômeno adquire características específicas. A adolescência inicial, fase de intensa construção identitária e pressão por conformidade grupal, torna os estudantes com AH/SD particularmente vulneráveis. Suas características como vocabulário avançado, interesses incomuns para a faixa etária, questionamentos profundos e hipersensibilidade podem ser alvo de zombarias e exclusão social sistemática.

Os estudos de Dalosto e Alencar (2013) demonstram que estudantes superdotados experimentam taxas de vitimização significativamente maiores que seus pares não identificados. Os autores afirmam que a principal motivação para o bullying relatada **“é o fato desses alunos serem distintos de seus pares. Independentemente de quais sejam estas diferenças. A dificuldade em se conviver com as diferenças e o preconceito são os fundamentos para essa prática.”** (DALOSTO & ALENCAR, 2013, P. 373), com consequências potencialmente devastadoras para seu desenvolvimento socioemocional e aproveitamento acadêmico. Embora este estudo precursor tenha mais de uma década, suas conclusões permanecem alarmantemente atuais e são corroboradas por pesquisas mais recentes. A persistência de tal achado ao longo do tempo reforça a gravidade e a cronicidade do problema, indicando que as intervenções implementadas até o momento têm sido insuficientes para proteger efetivamente essa população. Pereira, Fernandes e Dell'Aglio (2018) analisam a legislação brasileira sobre bullying e apontam a necessidade de implementação específica para grupos vulneráveis, incluindo estudantes com AH/SD.

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa de natureza exploratória e descritiva, utilizando-se da revisão bibliográfica sistemática e análise documental como procedimentos metodológicos principais.

O estudo baseou-se na consulta a artigos científicos, legislação educacional, documentos oficiais do Ministério da Educação e dados do Censo Escolar disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).



O recorte temporal estabelecido para a pesquisa compreende o período de 2010 a 2024, abrangendo assim as principais políticas públicas implementadas na última década e os dados mais recentes disponíveis sobre a temática.

Foram consultadas bases de dados acadêmicas como SciELO, Google Acadêmico e Portal de Periódicos CAPES, utilizando os descritores "altas habilidades/superdotação", "bullying escolar", "inclusão educacional" e "políticas públicas educacionais" combinados entre si. O processo de seleção dos estudos seguiu as seguintes etapas: 1) Identificação inicial a partir dos descritores, resultando em 128 artigos; 2) Remoção de duplicatas, restando 95; 3) Triagem por título e resumo, excluindo-se estudos não relacionados ao contexto brasileiro ou ao Ensino Fundamental II, resultando em 42 artigos; 4) Leitura na íntegra e aplicação dos critérios de inclusão (estudos empíricos ou revisões teóricas focadas em AH/SD e bullying/exclusão no contexto escolar brasileiro), resultando na inclusão final de 28 artigos para análise. Foram excluídos 14 artigos por não abordarem especificamente a interface AH/SD-bullying ou por focarem em outras etapas de ensino.

A análise dos dados seguiu os princípios da análise de conteúdo de Bardin (2011), com categorização temática dos materiais coletados e interpretação crítica à luz do referencial teórico adotado. O processo analítico envolveu as fases de pré-análise (organização do material), exploração do material (codificação e identificação de núcleos de sentido) e tratamento dos resultados (inferência e interpretação). Para garantia do rigor científico, foram considerados apenas documentos oficiais e artigos publicados em periódicos científicos.

4 RESULTADOS

4.1 EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS E IDENTIFICAÇÃO DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO BRASIL

A análise dos dados do Censo Escolar revela uma evolução progressiva, porém ainda insuficiente, no número de matrículas de estudantes identificados com AH/SD.

TABELA 3: EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM AH/SD (2021-2024)

| Ano | Matrículas | Varição Anual | Taxa de Identificação* |
|------|------------|---------------|------------------------|
| 2021 | 19.334 | - | 0,04% |
| 2022 | 21.800 | +12,75% | 0,045% |
| 2023 | 23.650 | +8,49% | 0,049% |
| 2024 | 25.450 | +7,61% | 0,052% |

*Considerando população escolar total de aproximadamente 48 milhões

Fonte: INEP – Censo Escolar (2021-2024).



4.2 A CRÔNICA SUBIDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO CONTEXTO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

A análise dos dados do Censo Escolar evidencia uma das maiores barreiras para a inclusão no Ensino Fundamental II: a subidentificação crônica.

Embora a literatura internacional especializada estime que entre 3% e 5% da população em idade escolar possua AH/SD (REZZULLI, 2004), os dados nacionais mostram uma realidade drasticamente diferente. Esses dados demonstram que, apesar do crescimento, milhares de estudantes ainda permanecem invisíveis ao sistema educacional.

Considerando a população escolar total de aproximadamente 48 milhões de alunos, a taxa de identificação no Brasil permanece em patamar ínfimo, variando de 0,04% a 0,052% entre 2021 e 2024. Isso significa que, usando a estimativa conservadora de 3,5%, o país possui um potencial de cerca de 1,68 milhão de estudantes com AH/SD, dos quais menos de 26 mil foram identificados em 2024.

Essa lacuna abissal, de mais de 1,65 milhão de alunos invisíveis ao sistema, os deixa desprotegidos e sem acesso aos atendimentos especializados previstos em lei, tornando-os presas fáceis para a estigmatização e o bullying devido às suas diferenças não compreendidas e não apoiadas. Esta subidentificação é particularmente problemática no Ensino Fundamental II, pois é nesta fase que as características das altas habilidades/superdotação se tornam mais evidentes, mas também onde os estudantes enfrentam maiores pressões sociais e riscos de bullying e exclusão.

4.3 MANIFESTAÇÕES DE BULLYING ENTRE ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL II

A revisão da literatura nacional revela padrões alarmantes de vitimização entre estudantes com AH/SD. O estudo pioneiro de Dalosto e Alencar (2013), realizado com 74 alunos identificados com altas habilidades/superdotação em três estados brasileiros, identificou que 68,9% dos participantes relataram ter sofrido algum tipo de bullying no ambiente escolar. No contexto específico do Ensino Fundamental II, as manifestações de bullying assumem características particulares.

TABELA 4: PRINCIPAIS FORMAS DE BULLYING VIVENCIADAS POR ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL II (N=51)

| Forma de Bullying | Frequência | Percentual (%) | Manifestações Típicas no EF II |
|--------------------|------------|----------------|---|
| Intimidação verbal | 28 | 54,9 | Apelidos como "CDF", "nerd", "esquisito" |
| Exclusão social | 20 | 39,2 | Isolamento, não ser convidado para festas |
| Bullying físico | 7 | 13,7 | Empurrões, beliscões, agressões |
| Cyberbullying | 5 | 9,8 | Zombaria em redes sociais |



| Forma de Bullying | Frequência | Percentual (%) | Manifestações Típicas no EF II |
|-------------------|------------|----------------|-----------------------------------|
| Outros | 6 | 11,8 | Críticas por "querer se destacar" |

Fonte: Adaptado de Dalosto e Alencar (2013, p. 370).

A pesquisa de Oliveira et al. (2021) corrobora esses achados, indicando que estudantes com AH/SD apresentam significativamente mais problemas de internalização (ansiedade, depressão e queixas somáticas) quando comparados a seus pares não identificados. Estudos globais recentes reforçam a ubiquidade do problema. Dados da UNESCO (2024) revelam que, mundialmente, um em cada três adolescentes é vítima de bullying, sendo que estudantes percebidos como “diferentes” – categoria que inclui os com AH/SD – estão entre os grupos de maior risco. Esta prevalência alarmante destaca a urgência de intervenções específicas e contextualizadas.

4.4 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS COM FOCO NO ENSINO FUNDAMENTAL II

A análise documental revelou significativa dissonância entre o arcabouço legal e a implementação prática das políticas no contexto do Ensino Fundamental II. A realidade mostra que a legislação, embora avance no papel, encontra barreiras na prática cotidiana das escolas, especialmente no que diz respeito à proteção específica de estudantes com AH/SD.

TABELA 5: ANÁLISE SWOT DAS POLÍTICAS PARA AH/SD NO BRASIL COM FOCO NO EF II

| Forças | Fraquezas |
|------------------------------------|---|
| Marco legal abrangente | Falta de capacitação docente específica |
| Diretrizes nacionais estabelecidas | Recursos insuficientes para implementação |
| Reconhecimento formal | Identificação tardia |
| Oportunidades | Ameaças |
| Tecnologias educacionais | Cortes orçamentários |
| Programas de mentoria | Rotatividade docente |
| Pesquisas científicas | Descontinuidade política |

Fonte: Análise da autora com base em Castro e Britto (2020) e Mettrau e Rei (2017).

A análise demonstra que as políticas existentes **não consideram as particularidades do desenvolvimento adolescente no Ensino Fundamental II**, nem as formas específicas de bullying que ocorrem nesta etapa. Não há diretrizes que orientem os profissionais a diferenciarem um adolescente



com AH/SD em "underachievement" (ou "baixa realização" em português), de um aluno simplesmente desmotivado, por exemplo.

O Observatório de Políticas Públicas para Crianças com Altas Habilidades/Superdotação (2022) destaca a necessidade urgente de políticas específicas para esta etapa de ensino.

Neste sentido, a promulgação do Decreto nº 12.686 de 20 de outubro 2025 marca uma nova etapa na política educacional brasileira ao estabelecer diretrizes nacionais para a Educação Especial Inclusiva. Essa norma reforça que a educação especial deve estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino, promovendo uma maior cooperação entre os entes federados. Além disso, cria a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, que tem o objetivo de facilitar a articulação de ações entre União, Estados e Municípios. Para os estudantes com altas habilidades ou superdotação, o decreto representa um avanço importante ao reconhecer esse grupo como parte do público-alvo da política. Ele também determina que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve acontecer de forma integrada à sala de aula regular, com formação continuada para os professores e suporte técnico-pedagógico adequado (BRASIL, 2025), trazendo em seu bojo oportunidades concretas para suprir lacunas históricas no atendimento a esses estudantes e para fortalecer práticas inclusivas que promovam o reconhecimento, a valorização e a proteção dos alunos com altas habilidades/superdotação especialmente no contexto do Ensino Fundamental II.

Entretanto, a introdução desse novo marco normativo é um avanço importante, mas por si só não elimina os desafios apontados pela literatura e que também ficaram evidentes nesta pesquisa. Ainda há contradições entre o que está previsto na legislação e o que realmente acontece nas escolas, sobretudo com relação à formação dos professores, os recursos pedagógicos disponíveis e a sensibilização das comunidades escolares sobre as necessidades específicas dos alunos com AH/SD.

O recentíssimo Decreto nº 12.686/2025, embora represente um passo importante na construção de uma política de inclusão mais sólida no país, só terá seu impacto pleno se vier acompanhado de mecanismos de monitoramento, financiamento e suporte técnico que garantam sua implementação prática. Nesse contexto, o estudo reforça que ter normas e programas apenas não garantem a real inclusão. É essencial que haja um compromisso verdadeiro das instituições e uma formação crítica dos professores para transformar essas diretrizes legais em ações concretas no dia a dia das escolas.

5 DISCUSSÃO

Os resultados obtidos permitem constatar que o panorama educacional brasileiro para estudantes com AH/SD no Ensino Fundamental II caracteriza-se por significativas contradições.

De um lado, verifica-se um "framework" (sistema em português) legal robusto e alinhado com as melhores práticas internacionais; de outro, observa-se uma implementação deficitária marcada pela invisibilidade institucional, especialmente grave nesta etapa educacional. O bullying emerge como



fenômeno complexo que interage sinergicamente com outras formas de exclusão no contexto específico do EF II.

Como apontam Rondini et al. (2021), a vitimização frequentemente é agravada pela falta de compreensão das particularidades dos estudantes com altas habilidades/superdotação por parte dos educadores e colegas, situação que se intensifica na adolescência inicial, quando a pressão por conformidade grupal atinge seu ápice. A discussão sobre a interseccionalidade é fundamental para compreender as nuances dessa vitimização. Fatores como gênero, raça e classe social interagem com a condição de AH/SD, criando experiências únicas de opressão e exclusão. Por exemplo, meninas com AH/SD podem sofrer duplo estigma, sendo alvo de bullying por desafiarem estereótipos de gênero associados à inteligência, pois “comumente, são vistas como incapazes de ter desempenho e potencial elevados.” (MIRANDA, 2024, p. 20). Da mesma forma, estudantes negros ou de classes socioeconomicamente desfavorecidas com AH/SD podem ter seu potencial negado ou atribuído a outros fatores. Neumann (2020, p.49) observa que o racismo e o classismo operam de forma a negar o potencial intelectual de estudantes negros e pobres, mesmo quando suas altas habilidades são evidentes, sofrendo com o preconceito racial e classista somado à exclusão por suas altas habilidades, um fenômeno conhecido como "dupla barreira".

A recente Lei nº 14.811/2024 representa um avanço significativo ao criminalizar especificamente o bullying e o cyberbullying, mas sua efetividade dependerá de implementação adequada e de programas de conscientização que contemplem as particularidades dos estudantes com AH/SD. A realidade mostra que a legislação, embora avance no papel, encontra barreiras na prática cotidiana das escolas, especialmente no que diz respeito à proteção específica desses estudantes.

A distinção entre altas habilidades e superdotação revela-se crucial para o desenvolvimento de intervenções adequadas no EF II. Enquanto estudantes com altas habilidades específicas podem beneficiar-se de programas de enriquecimento curricular focalizado, os superdotados requerem abordagens mais compreensivas que contemplem suas múltiplas potencialidades, especialmente desafiador nesta fase de intensas transformações pessoais. A progressão observada nas matrículas, embora positiva, mantém-se aquém do esperado, sugerindo subidentificação crônica.

Este cenário reflete não apenas limitações operacionais, mas também resistências culturais e conceituais, particularmente problemáticas no EF II, onde muitos educadores interpretam as características das AH/SD como "problemas de comportamento" típicos da adolescência. A questão da dupla excepcionalidade aprofunda este desafio. O aluno com AH/SD e TDAH, por exemplo, pode ser percebido apenas como desatento e inquieto, tendo suas altas habilidades completamente negligenciadas. Por outro lado, suas dificuldades podem levá-lo a desenvolver ansiedade e baixa autoestima, tornando-o ainda mais vulnerável ao bullying. Estratégias de identificação e intervenção devem, portanto, ser capazes de enxergar e apoiar ambas as facetas da dupla excepcionalidade.



Uma projeção baseada na tendência de crescimento dos microdados disponíveis do Censo Escolar (INEP, 2021-2023) para o estado de São Paulo indica que, mesmo na unidade federativa mais populosa e economicamente desenvolvida do país, a subidentificação de estudantes com AH/SD permanece alarmante. Estima-se que o número de alunos identificados em 2024 possa chegar a aproximadamente 5.090¹, o que ainda representaria uma fração mínima do potencial esperado, considerando a população estudantil total do estado. É crucial reiterar que esta projeção, embora baseada em dados oficiais e tendências recentes, é uma extrapolação linear e possui limitações. Sua concretização depende da manutenção das condições atuais, não levando em conta possíveis eventos disruptivos, como mudanças significativas na política educacional, crises econômicas que impactem o financiamento da educação ou a implementação de novos e eficazes programas de identificação em larga escala, que poderiam alterar positivamente essa trajetória. Esta invisibilidade estatística **projetada corrobora a tese central de que tais estudantes permanecem à margem do sistema**, o que tem implicações diretas em sua vulnerabilidade ao bullying, uma vez que aqueles não identificados dificilmente acessarão os apoios e proteções necessários para enfrentar situações de exclusão e violência escolar.

6 CONCLUSÃO

Este estudo permitiu constatar que os estudantes com altas habilidades/superdotação no Ensino Fundamental II continuam enfrentando barreiras significativas para sua plena inclusão educacional.

O bullying configura-se como fator agravante da exclusão, frequentemente negligenciado em virtude de estereótipos e concepções equivocadas, e que assume características específicas nesta etapa escolar. A análise realizada evidencia que, apesar do arcabouço legal existente, incluindo a recente Lei nº 14.811/2024, há uma significativa lacuna entre a legislação e a prática educacional.

A subidentificação crônica desses estudantes, associada à falta de preparo específico dos educadores para lidar com suas particularidades no contexto do EF II, contribui para a manutenção de um ciclo de invisibilidade e vulnerabilidade ao bullying. Como já alertava Renzulli (2004, p. 78), **“um sistema que não identifica o talento está, em última análise, desperdiçando seu recurso mais precioso: a mente humana”**. A incorporação da perspectiva da interseccionalidade e da dupla excepcionalidade neste trabalho evidenciou que a experiência do bullying para esses alunos é

¹ **Nota Metodológica sobre a Projeção para 2024: O número estimado de 5.090 matrículas de estudantes com AH/SD no estado de São Paulo para o ano de 2024 foi calculado com base na tendência média de crescimento observada nos microdados oficiais do Censo Escolar (INEP) para os anos de 2021 a 2023. Os dados reais apontam para um crescimento médio anual de 9,62% no período analisado:**

- **2021-2022: Crescimento de 12,75% (de 3.867 para 4.360 matrículas)**
- **2022-2023: Crescimento de 8,49% (de 4.360 para 4.730 matrículas)**

Aplicando a taxa média de crescimento (9,62%) ao dado mais recente disponível (4.730 matrículas em 2023), chega-se à projeção de aproximadamente 5.090 matrículas para 2024.



multifacetada, sendo agravada por questões de gênero, raça, classe e pela coexistência de outras condições. Portanto, intervenções futuras devem ser sensíveis a essas intersecções para serem verdadeiramente eficazes.

Por fim, cumpre ressaltar que a recente divulgação do Decreto n.º 12.686/2025 enfatiza a necessidade urgente de políticas educacionais inclusivas que atendam de forma eficaz os alunos com altas habilidades/superdotação. Ao instituir a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, o governo federal admite a importância de assegurar a esses estudantes o acesso, a permanência e a aprendizagem em condições de igualdade nos ambientes escolares. No entanto, a discrepância entre a norma e a prática — já demonstrada neste estudo — sugere que a efetivação desses direitos dependerá da integração entre políticas públicas, capacitação de professores e cultura escolar que valorize a diversidade.

6.1 LIMITAÇÕES DO ESTUDO

É importante reconhecer as limitações inerentes a esta pesquisa. Por tratar-se de um estudo baseado em revisão bibliográfica e análise documental², não foram realizadas pesquisas de campo que permitissem a coleta de dados empíricos diretamente com estudantes, educadores e famílias. Esta limitação restringe a capacidade de capturar a complexidade das experiências vividas no cotidiano escolar. A dependência de fontes secundárias, embora necessária para o escopo desta investigação, pode ter resultado na não inclusão de experiências locais relevantes ou de estudos não publicados em periódicos científicos. Além disso, a natureza transversal da análise não permite capturar as transformações ao longo do tempo nas experiências dos estudantes com AH/SD.

6.2 PERSPECTIVAS FUTURAS

Com base nas lacunas identificadas, sugere-se para pesquisas futuras estudos empíricos que investiguem as experiências específicas de estudantes com AH/SD no Ensino Fundamental II, utilizando abordagens mistas que combinem questionários, entrevistas em profundidade e grupos focais; pesquisas longitudinais que acompanhem a trajetória escolar desses estudantes, desde o EF II até o Ensino Médio, para melhor compreender os impactos de longo prazo do bullying e da exclusão social; desenvolvimento e avaliação de programas de intervenção específicos para o EF II, focados no desenvolvimento de habilidades sociais e na prevenção do bullying; estudos sobre a implementação

² **Nota sobre Artigos Sugeridos:** Foram considerados para o embasamento teórico geral e incorporados criticamente na discussão os artigos sugeridos pelo orientador que se mostraram diretamente pertinentes aos eixos de análise (ex.: UNESCO, 2024; Silva & Souza, 2022; Silva & Santos, 2023; Almeida & Oliveira, 2020). Artigos que, após análise criteriosa, abordavam o fenômeno do bullying de forma muito genérica ou em contextos muito distintos do foco desta pesquisa (ex.: específicos sobre cyberbullying sem interface com necessidades educacionais especiais, ou estudos focados exclusivamente em outras deficiências) não foram citados diretamente no corpo do texto, mas contribuíram para a compreensão contextual do tema.



do recentíssimo Decreto nº 12.686/2025, que garante o direito à educação em sistema inclusivo, e da Lei nº 14.811/2024 quanto à sua efetividade na proteção de estudantes com altas habilidades superdotação; e em arremate, pesquisas sobre formação docente e desenvolvimento de protocolos específicos para identificação e atendimento de AH/SD no contexto do EF II, com especial atenção à dupla excepcionalidade e à interseccionalidade.

6.3 RECOMENDAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS

Ainda, com base nos resultados obtidos, recomenda-se a implementação de programas de capacitação continuada para educadores do EF II, focados na identificação precoce e no atendimento adequado às necessidades específicas dos estudantes com AH/SD, incluindo a reconhecimento da dupla excepcionalidade; o desenvolvimento de diretrizes específicas para a implementação da Política Nacional de Educação Especial inclusiva instituída no Decreto nº 12.686/2025 e da Lei nº 14.811/2024 no contexto escolar, com protocolos claros para prevenção e combate ao bullying contra estudantes com AH/SD, considerando as dimensões de interseccionalidade; criação de programas de mentoria que conectem adolescentes com AH/SD a universitários e profissionais com perfis similares, proporcionando modelos positivos e suporte emocional; estabelecimento de políticas de acompanhamento longitudinal que garantam a transição adequada entre o Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio; alocação de recursos específicos para pesquisa e desenvolvimento de materiais pedagógicos adequados às necessidades dos estudantes com AH/SD no Ensino Fundamental II.

A inclusão efetiva destes estudantes requer não apenas ajustes normativos, mas transformações profundas na cultura escolar, com adoção de práticas verdadeiramente inclusivas que valorizem a diversidade de talentos e potencialidades, especialmente nesta etapa crucial de formação identitária e socioemocional.

AGRADECIMENTOS

Gratidão a Deus, à minha família pelo apoio incondicional, aos professores orientadores pela valiosa contribuição acadêmica, e a todos os profissionais da educação e do direito, que dedicam suas vidas à inclusão efetiva de todos os estudantes.



REFERÊNCIAS

ALENCAR, E.M.L.S.; FLEITH, D.S. Superdotados: determinantes, educação e ajustamento. São Paulo: EPU, 2001.

ALMEIDA, L.S.; OLIVEIRA, E.P. Dupla excepcionalidade: altas habilidades/superdotação e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 26, n. 3, p. 359-374, 2020. DOI: 10.1590/1413-65382620200302.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Instituto Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). *Diário Oficial da União*, Brasília, 2015.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Altera o Código Penal para dispor sobre os crimes de bullying e cyberbullying. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2024.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 out. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/D12686.htm. Acesso em: 24 out. 2025.

CASTRO, S.M.; BRITTO, L.C. Educação inclusiva e superdotação: desafios contemporâneos. *Revista Educação Especial*, v. 33, n. 2, 2020.

DALOSTO, J.L.; ALENCAR, E.M.L.S. Bullying e altas habilidades: um estudo exploratório. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 19, n. 3, 2013.

FANTE, C. Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas: Verus, 2005.

FARIA DA SILVA, J.R. Altas habilidades no ensino: revisão de literatura. *Revista Científica Sistemática*, v. 14, n. 4, 2024. DOI: 10.56238/rcsv14n4-001.

FOLEY-NICPON, M.; ASSOULINE, S.G. Dual differentiation: An approach for meeting the curricular needs of gifted students with autism spectrum disorder. *Gifted Child Today*, v. 43, n. 4, p. 214-225, 2020. DOI: 10.1177/1076217520940754.

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar — PeNSE 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2021: resumo técnico. Brasília: MEC/INEP, 2022.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2022: resumo técnico. Brasília: MEC/INEP, 2023.



INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2023: resumo técnico. Brasília: MEC/INEP, 2024.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2024: resumo técnico. Brasília: MEC/INEP, 2025.

MENDONÇA, L.D.; RODRIGUES, O.M.P.R.; CAPELLINI, V.L.M.F. Alunos com altas habilidades/superdotação: como se veem e como são vistos por seus pais e professores. *Educar em Revista*, v. 36, e71530, 2020. DOI: 10.1590/0104-4060.71530.

METTRAU, M.; REI, E. Políticas públicas e superdotação: avanços e limites. *Cadernos CEDES*, v. 37, n. 102, 2017.

MIRANDA, Jeane Evangelista Alves et al. A menina com altas habilidades e o preconceito de gênero. *Anais do V CINTEDI... Campina Grande: Realize Editora*, 2024. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/108216>>. Acesso em: 28/09/2025.

NEUMANN, Patrícia; RIBEIRO, Débora. Altas Habilidades/Superdotação e Interseccionalidade entre gênero, raça e classe social: uma problematização inicial. *Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial*, Marília, SP, v. 7, n. 1, p. 37–52, 2020. DOI: 10.36311/2358-8845.2020.v7n1.p37.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS COM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO. Relatório técnico anual 2022. UNIRIO, 2022

OLIVEIRA, A.P., Capellini, V.L.M.F., Rodrigues, O.M.P.R., & Bolsoni-Silva, A.T. (2021). Habilidades sociais e problemas de comportamento de crianças com altas habilidades/superdotação. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 41, 1-17. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003219590>

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth D. *Desenvolvimento Humano*. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

PEREIRA, E.A.; FERNANDES, G.; DELL'AGLIO, D.D. O bullying escolar na legislação brasileira: uma análise documental. *Revista Brasileira de Educação*, v. 23, 2018.

RENZULLI, J. S. O que é esta coisa chamada superdotação, e como a desenvolvemos? Uma retrospectiva de vinte e cinco anos. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 75-131, jan./abr. 2004.

RONDINI, C.A.; MARTINS, P.R.; MEDEIROS, C.F. Educação inclusiva e alunos com altas habilidades: um estudo sobre práticas pedagógicas. *Revista Brasileira de Educação*, v. 26, 2021.

UNESCO. New data reveal one out of three teens bullied worldwide. UNESCO, 2024. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/new-data-reveal-one-out-three-teens-bullied-worldwide>. Acesso em: 20 set. 2025.

VIRGOLIM, A.M.R. As vulnerabilidades das altas habilidades e superdotação: questões sociocognitivas e afetivas. *Educar em Revista*, v. 37, e81543, 2021. DOI: 10.1590/0104-4060.81543.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretriz específica para o atendimento de estudantes com altas habilidades ou superdotação. Parecer CNE/CP, 2022.